



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Ata da 69ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 17 de março de 2011, às 13h30min.
Local: Auditório Mário Ribeiro da Silveira - Prédio 6 - Centro de Ciências
Biológicas e da Saúde Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro
UNIMONTES
Montes Claros – MG.

1. Aos 17 de março de 2011, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas, Auditório Mário Ribeiro da Silveira - Prédio 6 - Centro de Ciências
3. Biológicas e da Saúde Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro – UNIMONTES -
4. Montes Claros - MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes:
5. como Presidente: Maria Cláudia Pinto, Chefe de Gabinete da SEMAD; - Secretaria de Estado
6. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA: 1º Suplente: Wagner Brant Monteiro; -
7. Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do
8. Norte de Minas – SEDVAN : Titular: Edson Ferreira do Couto; - Secretaria de Estado de
9. Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU: 1º Suplente: Mônica Maria Ladeia; -
10. Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG: Suplente: Tenente Armando Regis de Figueiredo; -
11. Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ: Titular: Ana Eloíza Marcondes de Silveira; - Instituto
12. Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: 1º Suplente: Ney Magalhães
13. Barbalho - Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC: Suplente: Aramis
14. Mameluke Mota – Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros; - Comitês de
15. Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na área de
16. abrangência da URC: 2º Suplente: Dalton Soares de Figueiredo - Comitê de Bacia
17. Hidrográfica do Jequitai e Pacuí; - Representantes da Federação das Indústrias do Estado de
18. Minas Gerais – FIEMG: 1º Suplente: Ézio Darioli; - - Representantes da Federação da
19. Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: 2º Suplente: Bernardo de
20. Pimenta Pinheiro; - Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado
21. de Minas Gerais- FETAEMG: 2º Suplente: Ediran Ferreira Oliveira; - Representantes da
22. Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de
23. Minas Gerais – FEDERAMINAS: 2º Suplente: Edílson Torquato – Associação Comercial de
24. Montes Claros; - Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: 1º
25. Suplente: Tiburtino José de Oliveira; Titular: José Ponciano Neto; - Representantes de
26. Entidades Civis Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do
27. Meio Ambiente: 2º Suplente: Roberto Mauro Amaral – AGRO/NM – Associação dos
28. Engenheiros Agrônomos do Morte de Minas; - Representantes de Conselhos Municipais de
29. Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: Titular: Valquíria Dias Moreira –
30. CODEMA – Montes Claros; - Representantes de Organizações Não-Governamentais
31. legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas
32. no Cadastro Estadual de Entidades Ambientistas – CEEA: 1º Suplente: Ramon Risério
33. Dourado Leite – IGS – Instituto Grande Sertão; 2º Suplente: Wendel Brito Nunes –
34. GRUNFINCH. Estiveram também presentes Dra. Laís Fonseca dos Santos, Superintendente
35. da SUPRAM NM, e Yuri Rafael, Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM NM, além de
36. técnicos dos órgãos envolvidos.
37. **Dra. Laís Fonseca dos Santos**, Superintendente da SUPRAM NM, diz que a SUPRAM/NM
38. agradece a presença de todos para a realização da 69ª reunião ordinária da Unidade Regional
39. Colegiada do COPAM/NM. Dá boas-vindas à Dra. Maria Cláudia, informando que ela foi
40. superintendente da SUPRAM/Norte e hoje ela está como Chefe do Gabinete do Secretário de
41. Estado Dr. Adriano Magalhães. Hoje ela está aqui presidindo URC devido a outros



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

42. compromissos assumidos pela Dra. Maria Helena. Convida todos para ouvirem o Hino
43. Nacional.

44. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

45. **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
46. **Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Dr. Augusto Henrique Lio**
47. **Horta.**

48. **Dra. Maria Cláudia Pinto**, Presidente desta reunião, agradece as boas vindas, cumprimenta
49. todos e diz que é um prazo incomensurável voltar a Montes Claros, rever os amigos, rever as
50. pessoas com quem trabalhou, os colegas da SUPRAM, pelos quais tem muito respeito e muito
51. carinho. Destaca que é um prazer estar presidindo a reunião. Esclarece veio em substituição ao
52. Secretário Adjunto Dr. Augusto, que não pôde comparecer, e também a Maria Helena, que é a
53. suplente dele e que também tem alguns compromissos. Diz que traz um abraço do Secretário
54. Adriano, que está se programando para comparecer em Montes Claros no 12/04 para fazer uma
55. visita à cidade, às equipes regionais do Sisema e também para presidir a 70ª reunião da URC.
56. Ele vai poder explicar um pouco sobre o trabalho que ele propõe na sua gestão, e será uma
57. oportunidade também para ele conhecer o Conselho e também o trabalho que os Conselheiros
58. e as equipes regionais vêm desenvolvendo no Norte de Minas. Declara iniciada a 69ª reunião
59. da URC/NM, às 14:07, com o item 3, Comunicado dos Conselheiros.

60. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

61. **A Conselheira Valquíria Dias Moreira**, representante do CODEMA de Montes Claros, diz
62. que tem dois convites. O primeiro é da inauguração do Solar dos Sertões. Vai ser a entrega da
63. primeira parte da restauração, a parte interna do Solar dos Sertões. Vai acontecer amanhã às 19
64. horas. Diz que seria muito bom se o Conselho e as pessoas presentes pudessem estar
65. celebrando com os responsáveis. Explica que Solar dos Sertões é um espaço para o qual vão
66. convergir as manifestações artísticas dos povos e comunidades tradicionais do Norte de Minas.
67. Vai abrigar também um centro de documentação, uma arena de shows e uma área
68. administrativa. Vai ser um espaço de comercialização dos produtos da agricultura familiar do
69. Norte de Minas, das comunidades e povos tradicionais e além da culinária regional que se
70. pretende oferecer lá. Internamente já está praticamente pronto e se está buscando recurso para
71. a parte externa. Diz que não está fácil, mas, se alguém souber de algum patrocinador, pode
72. indicar. Outro convite é a respeito da ACMONM, Associação do Coletivo de Mulheres
73. Organizadas do Norte de Minas. Diz que é um coletivo que foi formado recentemente. Na
74. verdade, ele existia, mas, no papel, ele foi criado no final do ano passado. São as mulheres
75. trabalhadoras rurais do Norte de Minas se organizando em busca de seus direitos. São as
76. mulheres que a gente chama de invisibilizadas, mas que estão buscando a sua visibilização.
77. São aquelas mulheres que estão nos cantos e recantos dos rincões do Norte de Minas, que
78. sempre ficam atrás dos seus maridos, que trabalham, que ajudam, mas que, na verdade, quem
79. aparece é o homem. Diz que isso existe ainda, e não tenham dúvida disso. Estará acontecendo
80. em Janaúba uma reunião no dia 18 à noite, uma mesa redonda. No dia 19 essas mulheres vão à
81. rua fazer uma passeata em comemoração do Dia Internacional da Mulher. Convida quem puder
82. prestigiar e diz que vai ficar muito feliz. **O Conselheiro Ézio Darioli**, representante da
83. FIEMG, convida todos também para um café da manhã com a indústria, amanhã, a partir das
84. 08:30h, quando haverá uma palestra sobre as obrigações ambientais legais. Diz que é uma
85. maneira de tornar mais públicas essas questões das obrigações ambientais, principalmente para
86. as indústrias e as empresas. Diz que é uma oportunidade em que Dr. Tiago, que é advogado da
87. FIEMG, da área de meio ambiente, estará fazendo esta palestra. Ressalta que é importante
88. salientar que, no ano passado, houve algumas multas aplicadas pela FIEMG em decorrência do
89. não cumprimento de algumas obrigações acessórias. Diz que é um momento de se estar
90. esclarecendo essa agenda de obrigações com a legislação ambiental. **O Conselheiro Aramis**
91. **Mameluque Mota**, Secretário de Meio Ambiente de Montes Claros, convida todos para o Dia
92. Mundial da Água, no dia 22, abertura às 08:30h, no Parque Municipal, Diz que é uma parceria



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

93. com várias entidades e todos estão convidados para a abertura. Informa também que foi feito
94. um termo de compromisso assinado com a empresa Vivo no valor de R\$325 mil, provenientes
95. de 13 instalações de antenas de telefonia celular. Destaca que até então não tinha sido feito
96. nenhum ressarcimento ao município. Esse termo de compromisso será levado ao CODEMA na
97. próxima semana para apresentação e pagamento dentro de 60 dias. Informa que esse dinheiro
98. será empregado no parque João Botelho, Parque das Mangueiras, dentro de um projeto do
99. arquiteto Ramon Guimarães. Será empregado esse dinheiro todo no parque João Botelho. Diz
100. que se fará o mesmo com as outras empresas que estão explorando essas áreas do município,
101. sem ganho nenhum para a população. **O Conselheiro Tenente Armando Regis de**
102. **Figueiredo**, representante da Polícia Militar, informa que, na cidade de Bocaiúva, mais
103. especificamente na barragem da Catinga, há problema de vazamento por causa de uma válvula
104. que se estragou. Diz que recebeu, na manhã de hoje, um relatório do Policiamento Ambiental
105. daquela cidade dando conta de que a prefeitura teria colocado uma chapa de ferro para vedar o
106. cano de saída de água e, com a intensidade das chuvas nos últimos dias, o nível subiu bastante
107. e já está tomando conta do aterro, com sério risco de poder levar parte deste aterro. Diz que é
108. uma situação que está se prolongando e, se não se quiser ver coisas mais graves acontecendo, é
109. de bom alvitre que os órgãos responsáveis tomem alguma atitude a respeito. Ressalta que, na
110. verdade, existem muitas famílias ribeirinhas e, caso ocorra algum vazamento acima daquilo
111. que é permitido, daquilo que é viável, poderá romper aquele barramento e aqueles que moram
112. próximos dali poderão sofrer sérios danos com a inundação imprevista. **A Presidente** informa
113. que hoje uma nova Conselheira está tomando posse. É a representante do Ministério Público,
114. Dra. Ana Eloíza, que vem em substituição ao Dr. Paulo César, que fez um excelente trabalho
115. aqui no Norte de Minas. Deseja-lhe boa sorte e que seja bem vinda. Diz que, se precisar de
116. qualquer coisa, pode contar com a equipe da SUPRAM e com a equipe da SEMAD para apoiá-
117. la nessa sua nova função. Passa a palavra para Dr. Yuri, que vai ler o termo de posse e, assim,
118. vai ser declarada empossada a nova Conselheira da URC/NM. **Yuri Rafael de Oliveira**
119. **Trovão**, Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM NM, lê o termo de posse: “Termo de Posse de
120. membros da Unidade Regional Colegiada do COPAM/NM. Aos dias 17 de março de 2011,
121. compareceram perante Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto do Estado de Meio
122. Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na condição de Presidente da Unidade Regional
123. Colegiada do COPAM/NM, Augusto Henrique Lio Horta, e os representantes do Poder
124. Público e da sociedade civil, para o ato de posse na condição de titular para atuação na URC,
125. COPAM/NM, na 69ª reunião ordinária, conforme artigos da Deliberação COPAM 349, de
126. fevereiro de 2009. Para constar lavrou-se o seguinte termo que vai assinado pelo Senhor
127. Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Augusto Lio
128. Horta. Montes claros, 17 de março de 2011. Titular Ana Eloíza Marcondes da Silveira.”

129. **4. Exame da ata da 68º RO do dia 08/02/2011.**

130. A **Presidente** coloca em discussão a ata da 68º RO do dia 08/02/2011. **Valquíria Dias**
131. **Moreira** se abstém, justificando que não estava presente na última reunião. A **Presidente**
132. coloca em votação. É **aprovada**.

133. **A Presidente** diz que hoje há, na pauta, uma apresentação de Denise Bruschi, do CMRR -
134. Centro Mineiro de Referência e Resíduos - da FEAM, sobre a discussão do Plano Estadual de
135. Coleta Seletiva, PECS. Para aproveitar que há uma platéia e todos os Conselheiros estão no
136. início da reunião, vai fazer uma inversão de pauta, porque é um assunto bastante interessante e
137. também para prestigiar a vinda da Denise ao Norte de Minas.

138. **18. Apresentação e discussão do Plano Estadual de Coleta Seletiva/PECS – Apresentação:**
139. **Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR/FEAM.**

140. **A Sra. Denise Bruschi**, diz que é um prazer muito grande estar aqui no Norte de Minas na
141. reunião da URC. Diz que o Centro Mineiro de Referência e Resíduos é um programa sócio-
142. ambiental desenvolvido pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
143. pela Fundação Estadual de Meio Ambiente e pelo Serviço Voluntário de Assistência do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

144. Estado. Nasceu da necessidade que se percebeu de criar alguma alternativa sócio-econômica de
145. aproveitamento de trabalho e renda para aquelas pessoas que estavam sendo retiradas dos
146. lixões. Então surgiu a idéia do Centro Mineiro, que hoje está sendo desenvolvido em Belo
147. Horizonte e do qual é atualmente diretora. Diz que o Plano Estadual de Coleta Seletiva/PECS é
148. uma necessidade. Já se trabalha com o apoio a prefeituras na implantação de coleta seletiva.
149. Destaca que a coleta seletiva é uma mobilização da comunidade como um todo. Todos têm que
150. participar. Não há possibilidade de o governo fazer um plano de coleta seletiva para o
151. município. É preciso trabalhar juntos, orientar, organizar. Assim ao município vai tomar as
152. atitudes. Não existe um modelo. Cada um vai ter seu modelo e sua alternativa. A partir da
153. instituição das duas políticas de resíduos sólidos, a estadual e a federal, a partir de 209 e 2010,
154. fez a sustentação legal para que se fizesse uma proposta de como trabalhar para que, daqui a
155. cinco, dez, quinze, vinte anos, se esteja fazendo com que os resíduos estejam voltando para a
156. cadeia produtiva. Faz a apresentação da situação e do lançamento do “Minas sem Lixões”.
157. Expõe Plano Estadual de Coleta Seletiva/PECS e relata o trabalho realizado. Indica os sites em
158. que os planos estão à disposição. Diz que o “pecs@meioambiente” é o e-mail para
159. encaminhamento das sugestões. Ressalta que a idéia é que com isso se consiga aprimorar a
160. gestão de resíduos no estado de Minas Gerais. **A Presidente** questiona palavra se alguém tem
161. alguma sugestão ou alguma pergunta. Não havendo, reforça o pedido de que entrem, leiam o
162. plano e façam as suas sugestões. Questiona a Denise se, depois de copiladas as sugestões, vão
163. passar novamente pela URC. Diz que se houver demanda passa novamente o texto final para a
164. apreciação do Conselho. Agradece a Denise pela sua apresentação. **A Presidente**, continuando
165. com a pauta, diz que, quando presidia a URC/Zona da Mata, tinha uma sistemática de ler todos
166. os pontos de pauta e separar apenas aqueles que têm o destaque. Com isso se consegue limpar
167. um pouco a pauta e, às vezes, as pessoas que estão aguardando por votação de processo que
168. estão nos últimos itens, conseguem adiantar um pouco. Diz que vai fazer dessa forma, e os
169. conselheiros que tenham o destaque ou as pessoas da platéia que foram inscritas elas também
170. podem fazer destaques no processo. Apresenta os processos:
171. 5. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de
172. Instalação:
173. 5.1 Dacunha S/A /Fazenda Agrivale – cultura de cana-de-açúcar, bovinocultura de corte
174. extensivo e desdobramento de madeira/aproveitamento do rendimento lenhoso – Jaíba e
175. Matias Cardoso/MG – PA nº. 01487/2008/001/2009 – Classe 4 – Apresentação: SUPRAM
176. NM. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA EM 16/03/2010.
177. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
178. 6.1 J. Avelino Indústria e Comércio Ltda. – abate de animais de médio e grande porte –
179. Montes Claros/MG - PA nº. 00045/1982/003/2007 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM
180. NM. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA EM 09/11/2010.
181. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia:
182. 7.1 Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda – linhas de transmissão de energia elétrica –
183. Montes Claros/MG – PA nº 01387/2010/001/2010 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM.
184. 7.2 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Projeto de Assentamento
185. Fazenda Ramalhudo e Mártires/Água Boa/Monvep/Colorado (Gado Bravo) – Gameleiras/MG
186. - PA nº. 90009/2009/001/2009 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM.
187. 8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de
188. Instalação:
189. 8.1 Domicio Maria de Vasconcelos/Fazenda Santo Antônio – silvicultura e produção de carvão
190. vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso – Grão Mogol/MG – PA nº.
191. 013239/2009/001/2010 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM.
192. Lembra que esse parecer é pelo indeferimento.
193. 8.2 Plantar Siderúrgica S/A/Fazenda Palmeiras – silvicultura e desdobramento de madeira –
194. Grão Mogol/MG – PA nº. 13604/2008/001/2009 – Classe 4 – Apresentação: SUPRAM NM.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

195. 9. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de
196. Instalação - “Ampliação”:
197. 9.1 Petrobrás Biocombustível S.A. – ampliação das atividades de armazenamento de matérias
198. primas, insumos e produção de vapor – Montes Claros/MG – PA nº. 00956/2006/004/2010 –
199. Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM.
200. 9.2 Agropecuária Serra Azul de Jaíba S/A/Fazenda Serra Azul – ampliação das atividades de
201. desdobramento de madeira, cultura da cana-de-açúcar sem queima e produção de carvão
202. vegetal de origem nativa – Jaíba/MG – PA nº. 04234/2007/002/2010 – Classe 3 –
203. Apresentação: SUPRAM NM.
204. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva:
205. 10.1 Prefeitura Municipal de Taiobeiras/Abatedouro Municipal – abate de animais de médio e
206. grande porte – Taiobeiras/MG – PA nº. 04287/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação:
207. SUPRAM NM.
208. 11. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
209. 11.1 Cerâmica União Ltda – fabricação de telhas, tijolos e outros materiais de barro cozido,
210. exclusive de cerâmica – Salinas/MG – PA nº 00065/2001/003/2009 – Classe 5 – Apresentação:
211. SUPRAM NM.
212. 11.2 Fortaleza de Santa Terezinha Empreendimentos e Participações Ltda/Fazenda Fortaleza
213. de Santa Terezinha – criação de bovinos corte (confinados) - Jequitaiá /MG – PA nº
214. 01817/2004/001/2010 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM.
215. 12. Processo Administrativo para exame de prorrogação de prazo de condicionante da
216. Licença Prévia:
217. 12.1 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Projeto de Assentamento
218. Fazenda Tábua/Dois Rios – Juvenília/MG – PA nº. 90019/2008/001/2008 – Classe 3 –
219. Condicionantes nº. 05, 08 e 12 - Apresentação: SUPRAM NM.
220. 13. Processo Administrativo para exame de prorrogação de prazo de condicionante da
221. Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
222. 13.1 Gran Royale Pirâmide Empreendimentos Imobiliários S/A - loteamento do solo urbano
223. para fins residenciais – Montes Claros/MG – PA nº. 15997/2009/001/2010 – Classe 3 –
224. Condicionante nº. 15 - Apresentação: SUPRAM NM.
225. 14. Processo Administrativo para exame de prorrogação de prazo de condicionante da
226. Licença de Operação:
227. 14.1 Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda – destilação de álcool – Jaíba/MG – PA nº.
228. 10397/2006/003/2008 – Classe 6 – Condicionante nº. 13 - Apresentação: SUPRAM NM.
229. 15. Processo Administrativo para exame de prorrogação de prazo de condicionante da
230. Revalidação da Licença de Operação:
231. 15.1 Terminal Químico de Aratu S/A – Tequimar – base de armazenamento de combustíveis –
232. Montes Claros/MG – PA nº. 00071/2002/004/2010 – Classe 5 – Condicionante nº. 01 –
233. Apresentação: SUPRAM NM.
234. 16. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionante da Licença Prévia
235. concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”:
236. 16.1 Cia de Fiação e Tecidos Cedronorte – ampliação da atividade de fiação de algodão e
237. fibras sintéticas vegetais sem acabamento – Pirapora/MG - PA nº. 00052/1982/008/2010 –
238. Classe 5 – Condicionante nº 03 - Apresentação: SUPRAM NM.
239. 17. Adequação Ambiental das Indústrias de Ferroligas e Silício Metálico do Estado de
240. Minas Gerais – Acordo Setorial/2ª Etapa – Apresentação: SUPRAM NM.
241. Lembra que esse processo é referente a alteração do prazo do Acordo Setorial e existe uma
242. listagem de empresas que vão ter o prazo adequado de acordo com o Acordo. São elas:
243. RIMA Indústria S.A. – Unidade de Várzea da Palma – PA nº 00310/1989/005/2007
244. RIMA Indústria S.A. = Unidade de Capitão Enéas = PA nº 00094/1987/005/2007
245. RIMA Indústria S.A. = Unidade de Bocaiúva = PA nº 00018/1979/014/2007



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

246. Ligas de Alumínio S.A. – LIASA – Unidade de Pirapora – PA nº 00050/1979/004/2009
247. Cia. Ferroligas Minas Gerais (Minasligas) – Unidade de Pirapora- PA nº 00016/1984/013/2007
248. Inonibrás Inoculantes e Ferroligas Nipo-Brasileiros S.A. – Pirapora - PA nº
249. 00052/1979/005/2009
250. **A Presidente** anuncia os processos que não têm destaque: 8.1, 9.1, 10.1, 11.2, 12.1, 13.1, 14.1.
251. Diz que serão votados agora esses processos. Coloca em votação o parecer único da
252. SUPRAM/NM nesses pontos. São **aprovados**. Recapitula informando que foram aprovados
253. nessa votação os itens 8.1, 9.1, 10.1, 11.2, 12.1, 13.1, 14.1, da pauta. **A Presidente**, voltando
254. aos itens de pauta que obtiveram destaques, diz que o primeiro processo a ser discutido é o
255. processo 5.1.
256. **5.1 Dacunha S/A /Fazenda Agrivale** – cultura de cana-de-açúcar, bovinocultura de corte
257. extensivo e desdobramento de madeira/aproveitamento do rendimento lenhoso – Jaíba e
258. Matias Cardoso/MG – **PA nº. 01487/2008/001/2009** – Classe 4 – Apresentação: SUPRAM
259. NM. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA EM 16/03/2010.
260. Coloca em discussão. **A Conselheira Ana Eloíza**, da Procuradoria Geral de Justiça, agradece a
261. recepção de todos os Conselheiros, a cordialidade, a simpatia de todos e diz que para ela é uma
262. honra não só fazer parte da URC, mas, na verdade, desta URC, que vem desenvolvendo um
263. trabalho muito elogiado, não só aqui, mas inclusive fora pelas decisões que tem tomado muito
264. técnicas e principalmente muito responsáveis, tanto do ponto de vista ambiental, quanto social
265. também. A respeito deste processo Dacunha, diz que parece que já tinha um histórico anterior.
266. Informa que, na verdade, não participou disso. Entende que talvez fosse necessária uma
267. explicação dos técnicos, porque não foi muito abordado o empreendimento em si nesse parecer
268. a que teve acesso. Diz que tinha alguns comentários a fazer. Primeiro, com relação à
269. condicionante nº18, na página 15 do parecer, que fala em projetos, implantação de canais de
270. irrigação. Acredita que talvez fosse melhor excluir essa condicionante porque, na verdade,
271. seria necessário um novo licenciamento, se fosse haver essa implantação de canais de
272. irrigação. Entende que nem teria que constar como condicionante, porque, ficando, pode
273. parecer que o projeto vai ser implantado e que vai ficar por isso mesmo e não vai precisar ser
274. licenciado. Acredita que tenha essa necessidade. Além disso, diz que, dentro dos programas
275. que a empresa apresentou como muitos deles já realizados, viu que havia um programa de
276. ajuda aos desabrigados do povoado de Caraíbas, em Itacarambi, onde aconteceu um terremoto.
277. Diz que consta a doação de cestas básicas. Diz que não sabe se há algum representante do
278. empreendedor, mas gostaria de saber se ficou no nisso, só nessas doações de cestas básicas.
279. Gostaria de saber se se foi além disso, se há alguma outra medida sendo implementada. Diz
280. que pergunta isso porque, antes de assumir a Coordenadoria Regional do São Francisco, era
281. Promotora em Januária. Ressalta que a Defesa Civil do Estado tem enfrentado uma dificuldade
282. grande lá em Caraíbas, porque, na época em que aconteceu o terremoto, essas pessoas foram
283. retiradas de lá em e relocadas em um terreno municipal. O município doou, foram construídas
284. casas, mas eles não receberam nenhuma alternativa de sobrevivência. Muitas dessas famílias
285. estão retornando para Caraíbas. Diz que é uma área de risco. Vem sendo monitoradas inclusive
286. pela UNB, em Brasília, e a própria UNB diz que é um risco constante a permanência deles ali.
287. Questiona se a empresa tem alguma posição, talvez alguma medida. **A Presidente** propõe
288. organizar a reunião, indo por partes. Lembra que o primeiro questionamento é com relação a
289. condicionante nº18, e o segundo é com relação a ajuda social à comunidade de Caraíbas.
290. Propõe tratar primeiro da parte que compete à SUPRAM, que é a com relação a condicionante
291. nº18. **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, solicita uma retificação, com relação a
292. condicionante nº17. Onde se lê: “Termo de anuência do gestor da reserva biológica Serra
293. Azul”, que se coloque “do Parque Estadual Lagoa do Cajueiro”. Justifica que houve um
294. equívoco. Com relação à condicionante nº18, diz que, se os Conselheiros acharem necessário,
295. pode fazer uma apresentação do empreendimento onde pode ficar mais claro o porquê de ter
296. deixado para posteriormente a questão dos canais de irrigação. Questiona pode ser feita uma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

297. pequena apresentação. **A Conselheira Ana Eloíza** diz que, pelo que parece, não consta nem
298. dos estudos esse projeto dos canais de irrigação, por isso se ficou nessa dúvida. **Reinaldo** diz
299. que acha que, na apresentação, vai ficar mais claro o motivo pelo qual os canais não foram
300. solicitados no momento. **A Conselheira Ana Eloíza** concorda. **A Presidente** pede que se faça
301. a apresentação, mas que seja bem breve. **Reinaldo** diz que o empreendimento é Dacunha S/A
302. /Fazenda Agrivale, processo nº. 01487/2008/001/2009. Apresentação: SUPRAM NM. Trata-
303. se de uma LP mais LI, e a sugestão é para o deferimento. Mostra o Projeto Jaíba e a
304. localização da fazenda. Mostra fotos de satélite apresentando a região e a posição da fazenda,
305. com seus 3.600ha. Diz que a fazenda foi apresentada com a disposição de todos os pivôs. Cada
306. circunferência mostrada representa um pivô a ser colocado. Diz que, caso fosse aprovado
307. como está sendo mostrado, já se teria uma maneira de como seria a irrigação, ou seja, já se
308. teriam definidos os canais de irrigação e se a água viria do São Francisco ou do Projeto Jaíba.
309. Como houve uma nova análise onde não foi concedida toda a área, mas apenas uma parte da
310. área, conseqüentemente, os estudos dos novos canais ou da nova maneira de irrigação ficaram
311. a posteriori. No momento em que for redefinido o sistema de irrigação e onde vão passar os
312. canais é que se está solicitando que se entre com a licença dos canais de irrigação. Diz que a
313. parte interna foi liberada e a outra não foi liberada, motivado tanto pelo Parque da Lagoa do
314. Cajueiro como pela análise do IBAMA com relação à regeneração média. Informa que a área
315. total é aproximadamente 3.564ha. A área de preservação permanente à beira do São Francisco
316. é de 62ha; a vegetação nativa, 3.364ha; a área total, 3.364, tirando a APP; e a área de reserva
317. legal que está sendo relocada em outra propriedade, mas na mesma bacia, é de 835ha. Mostra a
318. tipologia da vegetação, afirmando que o que predomina é uma variedade desde cerrado até
319. floresta estacional (mata seca). Diz que inicialmente foi feito um inventário simples, mas se
320. exigiu que fosse feito conforme a resolução CONAMA 392, por se tratar de mata seca que está
321. englobada na mata atlântica. Esse inventário foi feito. Diz que, para a área ser liberada para
322. supressão, foram requeridos 2.520ha. Essa área seria de todos os pivôs, da área útil dos pivôs.
323. Diz que se está sugerindo a liberação de 2.200ha, mas de forma contínua, da área que se
324. considera de regeneração inicial. Apresenta fotos comprovando os níveis de regeneração.
325. Mostra ainda a reserva legal que está sendo averbada na mesma microbacia, na fazenda
326. Serraria. Diz que a condicionante foi mal redigida. O certo seria, em vez de apresentar projeto,
327. formalização da atividade dos canais de irrigação. Sugere que se faça essa correção. **A**
328. **Conselheira Ana Eloíza** diz que a sugestão era exatamente esta: ou a correção do texto,
329. porque do jeito que foi colocado parece que só a apresentação do projeto já resolve o problema
330. e já pode ser implantado o sistema de irrigação, ou a exclusão simplesmente, porque eles vão
331. ter que licenciar novamente. Assim, talvez nem fosse necessário ter essa condicionante. **Yuri**
332. **Rafael** concorda que, como se colocou aqui, realmente a redação não ficou das melhores. Diz
333. que é uma atividade licenciada até tem o código específico, G050403. Diz que sugeriu a
334. alteração da condicionante, “formalizar processo, quando a regularização dos canais de
335. irrigação.” **Reinaldo**, com relação ao segundo ponto, chama o representante da empresa para
336. poder responder. **O Representante da Empresa**, respondendo ao questionamento da
337. Promotora Dra. Ana Eloíza, diz que, por ocasião do terremoto, a empresa colaborou somente
338. com doações de cestas básicas. Os colaboradores da matriz também se uniram e também
339. enviaram alimentos, cobertores. Diz que hoje tem no seu quadro de colaboradores algumas
340. pessoas de Itacarambi, o que também indiretamente contribui para melhoria e readequação da
341. vida daquelas pessoas que sofreram com o terremoto naquela ocasião. **A Presidente**, não
342. havendo mais nenhum questionamento, propõe que se vote primeiro o parecer único e, logo
343. depois, a alteração da condicionante. Coloca em votação o processo 5.1 da pauta. É **aprovado**.
344. Apresenta a alteração da condicionante nº18, que vai ter o texto, “formalizar processo de
345. canais de irrigação tendo em vista alteração do projeto inicial observando o enquadramento da
346. DN nº130/2009, código G 0504.3, prazo 365 dias”. Coloca em votação. É **aprovada**.
347. **6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

348. **6.1 J. Avelino Indústria e Comércio Ltda.** – abate de animais de médio e grande porte –
349. Montes Claros/MG - PA nº. 00045/1982/003/2007 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM
350. NM. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA EM 09/11/2010.
351. A **Presidente** informa que foi pedido destaque pela FIEMG. Coloca em discussão. **O**
352. **Conselheiro Ézio Darioli** diz tinha pedido para baixar em diligência esse processo, mas o
353. empreendedor assinou um TAC com a Promotoria do município de Montes Claros e entende
354. que se tem que estar revendo, tentando ajustar essa questão do TAC com o processo de
355. licenciamento ambiental. Pede a retirada de retirada de pauta do processo para retornar para a
356. próxima reunião já alinhando esse processo de licenciamento ambiental com o TAC assinado
357. com a Promotoria local. **A Presidente** observa que esse TAC propõe um prazo para realocação
358. do empreendimento, Diz que lhe parece que o **indeferimento** é pela localização. **O**
359. **Conselheiro Ézio Darioli** diz que ele define um tempo. A princípio, é um prazo de 30 meses
360. para realocação do empreendimento. Entende que por bem se poderia estar alinhando. Informa
361. que o empreendedor tem um pleito. Ele fez várias adequações ambientais no empreendimento
362. atual. A outra licença que está em processo do novo empreendimento, está aguardando um
363. parecer da própria ANAC para liberação. Entende que o mais sensato seria ajustar esse prazo
364. concedido pela Promotoria local com o processo de licenciamento desse empreendimento e já
365. colocar as condicionantes possíveis para a manutenção durante esse período do
366. empreendimento. Diz que apresenta essa proposta esperando pela aceitação da SUPRAM, e
367. também do COPAM. **O Conselheiro Aramis Mameluque Mota** diz que o Dr. José Aparecido
368. lhe encaminhou, há um mês e pouco, esse TAC. Informa que a empresa pagou as duas
369. primeiras prestações. Foi um TAC de R\$50 mil, destinados ao CODEMA, ao fundo único do
370. meio ambiente. Diz que tem feito esse acompanhamento e encaminhado ao Promotor a relação
371. dos pagamentos. Diz que também teve o cuidado de providenciar uma fiscalização no local,
372. onde se constataram também as adequações, apenas se necessitando de um tempo para a
373. maturação da questão do lodo, da estação de tratamento que parece estar funcionando a
374. contento. Informa que também fez uma indagação a população, não havendo no momento
375. reclamação por parte das pessoas que estavam ali. **A Conselheira Mônica Ladeia** questiona
376. ao Consultor Jurídico qual o procedimento a ser seguido: se o Conselho é obrigado a acatar o
377. que a Promotoria resolve ou pode fazer a votação conforme o que julgar correto. Questiona
378. como fica melhor juridicamente. **Yuri Rafael** diz que o Conselho tem autonomia para
379. deliberar sobre o assunto. Pode estipular um prazo menor que a Promotoria. Obviamente, caso
380. o empreendedor entenda, pode recorrer para a CNR, fazer o que achar de direito. Reafirma que
381. o Conselho tem autonomia, e não está vinculado às decisões do Ministério Público. **A**
382. **Conselheira Monica Ladeia** relata que, há mais ou menos 20 anos, o frigorífico Maysa está
383. poluindo o rio Vieira com lançamentos de esgoto. Considera extenso o prazo de 30 meses. Diz
384. que, desde a época em que participava do CODEMA, já havia uma luta do CODEMA com
385. essa questão do frigorífico Maysa pela localização, pelo não cumprimento das leis ambientais.
386. Diz que gostaria que fosse avaliado, não respeitando o prazo do TAC. Concorde com os
387. técnicos. Considera que se tinha que fechar ou dar um prazo muito menor, porque 30 meses é
388. muito tempo para uma empresa que está, há pelo menos 30 anos, poluindo. **A Presidente** diz
389. que, na verdade, o que se pretende, analisando esse TAC, é ver qual que foi a visão do
390. Ministério Público na hora de firmar esse compromisso com a empresa. Destaca que, como
391. Yuri colocou, nem o Conselho tem obrigação de seguir um prazo proposto pelo Ministério
392. Público, nem a SUPRAM também, de sugerir aquele prazo. Propõe que o processo seja
393. retirado de pauta para analisar o teor desse tempo de ajuste de conduta, quais são as cláusulas
394. colocadas nele, porque obviamente um empreendimento que tem essa atividade, que exerce
395. essa atividade, não consegue suspender a atividade como qualquer um outro empreendimento
396. estanque. Entende que talvez a análise do Ministério Público tenha levado isso em
397. consideração. Observa que esses 30 meses podem ser “autorizados”, mas condicionados a
398. algumas normas que permitam que a empresa opere naquela localização, não poluindo, não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

399. degradando ou fazendo isso de uma forma tolerável pela comunidade, pelo próprio meio
400. ambiente. Considera que, como não se tem esse TAC aqui para poder analisar, talvez seja
401. prudente fazer-se isso, mesmo porque se sabe muito bem que o braço operacional do
402. Ministério Público acaba sendo a SUPRAM. Observa que se teriam dois instrumentos, o
403. licenciamento e o TAC do Ministério Público para poder controlar depois, para poder analisar
404. e fiscalizar também. Diz que, nesse caso e conversando com os técnicos da SUPRAM,
405. considera prudente fazer isso, mas não que seja garantido que se vá sugerir os 30 meses,
406. propostos pelo Ministério Público. **A Conselheira Mônica Ladeia** diz que acha o prazo é
407. muito longo, pelo impacto ambiental que vem promovendo a longo de anos. Ressalta que não
408. fala em fechar o empreendimento, mas que o prazo seja reduzido, porque 30 meses é muito
409. tempo, para quem está por muito tempo poluindo. **A Presidente** diz que o próprio
410. empreendedor tem que envidar esforços para colocar a nova área em pleno funcionamento para
411. poder fazer a realocação. **O Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que gostaria de ratificar as
412. palavras do Secretário de Meio Ambiente, Aramis, e do Conselheiro Ézio, porque teve a
413. oportunidade de acompanhar Conselheiro Ézio na diligência, juntamente com os técnicos da
414. SUPRAM. Relata que lá se verificou que hoje está instalada uma estação de tratamento de
415. esgoto que está tendo efetividade, eficácia. Diz que estiveram com o empreendedor e
416. conversando com a vizinhança, que declarou que hoje não está a agredindo, importunando. Diz
417. que o pároco da igreja vizinha declarou isso também. Diz que hoje, como está funcionando, o
418. empreendimento atenuou o problema que se está falando. Diz que sabe que a legislação
419. ambiental privilegia a comunidade, mas, quando o frigorífico se instalou no local há 50 anos,
420. não havia ninguém. A comunidade é que se colocou a seu redor. Quanto ao rio Vieira, diz que
421. muitas empresas tiveram prazo para se adequar. Empresas do Distrito Industrial, a Copasa, por
422. muitos anos ficaram poluindo o rio Vieira. Está-se podendo constatar com os técnicos da
423. SUPRAM que se está fazendo uma ação efetiva para atenuar o problema. Acha que foi por isso
424. que a Promotoria concedeu 30 meses. Considera prudente a sugestão de se retirar de pauta para
425. se fazer um estudo com os técnicos da SUPRAM e do Ministério Público. **O Conselheiro**
426. **Ramon Risério** observa que, no parecer, consta que a estação de tratamento de efluentes não
427. está instalada, e o efluente é lançado *in natura* no rio Vieira. Solicita que os técnicos
428. esclareçam. **Yuri Rafael** diz que, no ano passado, quando os técnicos estiveram na área, a ETE
429. não havia sido instalada. Atualmente a ETE está instalada e operando. Esclarece que o parecer
430. continuou para o indeferimento em virtude da área de segurança aeroportuária e em virtude de
431. estar localizado em área urbana. **A Conselheira Valquíria Dias Moreira** questiona se,
432. retirado de pauta, o processo volta na próxima reunião. **Yuri Rafael** informa que não
433. necessariamente na próxima reunião, porque se vai verificar o TAC e se vai demandar uma
434. vistoria no local. **A Conselheira Valquíria** questiona se o TAC pode ser disponibilizado para
435. os Conselheiros na próxima reunião. **A Presidente** diz que ainda não tem conhecimento do
436. TAC e vai pedir para o empreendedor protocolizar esse TAC na SUPRAM para se fazer uma
437. análise. Quando se voltar com o processo, a SUPRAM disponibiliza junto com o parecer o
438. Termo de Ajuste de Conduta. Informa que o processo 6.1 está **baixado em diligência**.
439. **7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia:**
440. **7.1 Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda** – linhas de transmissão de energia
441. elétrica – Montes Claros/MG – PA nº 01387/2010/001/2010 – Classe 5 – Apresentação:
442. SUPRAM NM.
443. **A Conselheira Ana Eloísa Marcondes de Silveira** informa que este processo foi apresentado
444. em uma reunião, em dia anterior, à qual compareceram alguns Conselheiros para se inteirarem
445. tanto dele quanto do Acordo Setorial da Ferroligas. Sugere que, dentro desse projeto de
446. supressão apresentado no parecer, uma vez que o material vai ser entregue às famílias,
447. empreendedor fizesse um documento, um recibo ou uma declaração em que ele informa ao
448. proprietário a impossibilidade de comercialização desse material, devendo ser utilizado na
449. própria propriedade. Levanta a hipótese de esse material vir a render muito e sugere que, se



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

450. isso acontecer, que se coloque dentro desse programa de supressão, uma ação do
451. empreendedor para auxiliar famílias que vão receber esse material a regularizar esse material
452. para comercialização, caso desejem fazer isso também. Em relação à condicionante nº5, sugere
453. que se apresentem os critérios, os estudos que levaram aos valores das indenizações, não só a
454. comprovação da indenização em si. O **Conselheiro Ézio Darioli** observa que as
455. condicionantes nº4 e nº7 parecem ser similares e solicita uma apreciação dos técnicos.
456. **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que, com relação ao rendimento lenhoso
457. e ao controle dessa lenha, a observação é válida. Informa que se está analisando a licença
458. prévia, a viabilidade locacional. No segundo momento, na Licença de Instalação, é que será
459. feita a supressão. Observa que o interessante é isso vá na licença de instalação, quando, de
460. fato, se fará a supressão. **Yuri Rafael** esclarece que geralmente se coloca essa condicionante
461. na LI, acrescentando contrarrecibo dos proprietários. Diz que fica a critério dos Conselheiros
462. colocar de antemão neste momento, reafirmando que se tem essa preocupação no momento da
463. LI. **Reinaldo** informa que, com relação aos critérios da indenização, pode-se colocar uma
464. condicionante nesse sentido destacando-se não só os valores como os critérios utilizados. O **Sr.**
465. **Nestor**, representante da empresa, informa que é possível a apresentação de critérios, o
466. levantamento dos dados. **Vinicius**, Técnico da SUPRAM NM, informa que as condicionantes
467. ficaram iguais e sugere a exclusão da condicionante nº 7. **Eduardo**, Técnico da SUPRAM
468. NM, destaca que, em relação aos municípios, houve um equívoco: onde se colocou “Coração
469. de Jesus”, deve-se colocar “Jequitaiá”. A **Presidente** observa que se deve fazer a supressão da
470. condicionante nº 7e a correção do município para “Jequitaiá”. O **Conselheiro Ramon Risério**,
471. representante do IGS, questiona se é possível direcionar a compensação para o Parque da Lapa
472. Grande e para outros parques do entorno. **Yuri Rafael** informa que a Lei do SNUC elenca
473. como vai ser aplicado. Destaca que o que se pode fazer é uma sugestão que, entretanto, não
474. vincula. Diz que a norma fala que a verba indenizatória será “preferencialmente alocada nas
475. unidades de conservação próximas ao empreendimento”. Diz que não custa ao Conselho fazer
476. a consideração. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** solicita esclarecimento se, quando foi
477. projetada a linha de transmissão, foi considerado o Projeto Jequitaiá, que prevê a construção de
478. duas barragens. O **Sr. Estevão**, representante do empreendedor, informa que, no estudo para
479. definir o traçado, foram levantados os empreendimentos atuais, existentes. As torres vão ficar
480. longe a APP. Não pode, porém, afirmar se a área de inundação da futura barragem vai ser
481. afetada. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** sugere que, antes de se iniciar a implantação, se
482. levante junto à CODEVASF se há esse conflito. Ressalta que esse projeto é de grande interesse
483. social e econômico para a região e já foi licenciado por este Conselho. A **Presidente** questiona
484. se a proposta do Conselheiro é que se acrescente uma condicionante para que se avalie a
485. incompatibilidade do projeto com qualquer projeto desenvolvido pela CODEVASF, em
486. especial o Projeto Jequitaiá. O **Conselheiro** concorda. Sugere ainda que, para a compensação,
487. seja ouvido o Comitê de Bacia do Jequitaiá/Pacuí, considerando que há uma série de ações a
488. serem feitas na região. A **Presidente** informa que, infelizmente, não se pode colocar essa
489. condicionante ou exigência, porque existe um fórum específico para discussão da
490. compensação que é a CPB. Diz que o que se orienta é que todas as URCs tenham um
491. representante delas na CPB que represente os interesses levantados na URC. Diz que se orienta
492. para que, na condicionante, se coloque que preferencialmente os recursos sejam destinados a
493. tal e tal unidade de conservação, mas quem decide é a CPB. O **Conselheiro Ézio Darioli**
494. informa que o Dr. Tiago é o representante da FIEMG e se propõe contribuir para essa
495. condução. **Eduardo**, em relação ao problema levantado pelo Conselheiro Dalton, informa que,
496. durante a vistoria se observou que essa linha vai passar, em grande extensão, paralelamente a
497. uma linha da Cemig já existente. Assim, possivelmente, o barramento não vai afetá-la. Destaca
498. que, em grande parte do trecho, ela é paralela à estrada também, obedecendo à faixa do DNIT.
499. O **Conselheiro Ten. Reges** observa que, no parecer técnico, foram colocadas algumas
500. orientações a respeito da prevenção de acidentes e foi colocada também orientação aos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

501 motoristas para condução e procedimento adequado no tráfego de veículos. Solicita que os
502 técnicos esclareçam como isso será demandado ao empreendedor, se, dentro do que foi
503 planejado pelos técnicos, foi colocada a questão das rodovias que serão utilizadas por esses
504 veículos e esses motoristas. **Eduardo** informa, em relação a essa dúvida do Conselheiro, que,
505 na fase de Licença de Instalação, serão entregues todos os programas relativos à implantação
506 do empreendimento, contemplando inclusive os acessos. Diz que, de acordo com o que foi
507 apresentado no EIA/RIMA para a SUPRAM, o empreendedor prevê que vai utilizar, na
508 maioria das vezes, acessos já existentes, evitando-se abrir novos acessos e evitando-se novos
509 impactos ambientais. Todas as informações serão contempladas no PCA, na Licença de
510 Instalação. O **Conselheiro Ten. Reges** solicita que, quando isso ocorrer, haja intervenção da
511 11ª CIA Ind Mat. A **Presidente** coloca em votação o processo 7.1 Linhas de Transmissão de
512 Montes Claros Ltda. – linhas de transmissão de energia elétrica – Montes Claros/MG – PA nº
513 01387/2010/001/2010. É **aprovado**. Coloca em votação a condicionante proposta pelo
514 Conselheiro Dalton Figueiredo: “Que se comprove que não há incompatibilidade entre a
515 instalação do empreendimento e a locação das barragens e usinas previstas no Projeto Jequitaí,
516 através de manifestação da CODEVASF. Prazo: formalização da LI”. É **aprovada**. Coloca em
517 votação a alteração da condicionante nº 5, acrescida do seguinte texto “linhas de transmissão,
518 com os estudos e critérios utilizados para definição dos valores.” É **aprovada**. Apresenta
519 alteração da condicionante nº 4, sendo acrescido o seguinte texto: “que o projeto contemple
520 preferencialmente a unidade de conservação Parque Estadual da Lapa Grande”. Coloca em
521 Votação. É **aprovada**. Propõe a inclusão da condicionante: “quando da LI, seja apresentado o
522 projeto para orientação dos motoristas com acompanhamento da 11ª Cia. de Polícia Militar
523 Independente contemplando programas educacionais de prevenção a acidentes. Prazo:
524 formalização da LI.” Coloca em votação. É **aprovada**.

525 7.2 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Projeto de Assentamento
526 Fazenda Ramalhudo e Mártires/Água Boa/Monvep/Colorado (Gado Bravo) – Gameleiras/MG
527 - PA nº. 90009/2009/001/2009 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM.

528 A **Conselheira Ana Eloísa** diz que concorda com o parecer dos técnicos e tem três propostas
529 de inclusão de condicionantes baseadas inclusive em trabalho já feito aqui por este Conselho
530 que achou fenomenal. Diz que se trata do caso do assentamento próximo a Juvenília, que deu
531 muita discussão. Diz que gostou muito das condicionantes colocadas no processo e entende
532 que algumas delas deveriam ser padrão em todos os assentamentos. Diz que destacou três que
533 poderiam ser colocadas neste processo de licenciamento. A primeira: “O INCRA deverá
534 constituir e comprovar a criação de uma comissão de agricultores a serem assentados, os
535 beneficiários, conforme art. 12 da Resolução CONAMA 387/2006, para acompanhamento do
536 licenciamento ambiental. Prazo: 60 dias após a LP.” A segunda: “Elaborar e enviar um projeto
537 de gestão das áreas protegidas, áreas de AP e de reserva legal, com efetiva participação dessa
538 comissão de beneficiários, com respectivo cronograma de execução a ser aprovado pela
539 SUPRAM Norte de Minas. Prazo: 180 dias após a LP.” A terceira: “Apresentar projeto
540 específico de capacitação em práticas agro-ecológicas dos agricultores a serem assentados com
541 respectivo cronograma de execução. No âmbito desse projeto, contemplar uma unidade
542 demonstrativa para realização de treinamento e/ou atividades de extensão rural com enfoque
543 em práticas agro-ecológicas. Prazo: formalização da LI.” A última: “Promover o cercamento
544 das áreas protegidas, APP e áreas de reserva legal. Prazo: formalização da LI.” **Marco**
545 **Alexandre**, Técnico da SUPRAM NM, diz que não tem objeção. O **Sr. Newton Oliveira**,
546 Chefe da Divisão de Obtenção de Terras da Superintendência do INCRA em Minas Gerais, diz
547 que o INCRA é o órgão federa responsável pelo Programa Nacional de Reforma Agrária e que
548 tem sob seu manto intervir na estrutura fundiária brasileira pegando os imóveis viáveis, mas
549 que são improdutivos, e destinando-os às famílias para fins de criação de assentamento. É uma
550 atividade essencialmente de interesse social. Diz que, no caso da fazenda que se está votando
551 hoje, trata-se de um conjunto de quatro imóveis rurais que foram vistoriados pelo INCRA em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

552 2007 e ali foi verificado que se tratava de propriedades improdutivas, passíveis, portanto, de
553 desapropriação nos termos dos artigos 184, 185, 186 da Constituição Federal. Relata que, no
554 início de 2008, veio o Decreto Federal declarando os imóveis de interesse social para fins de
555 reforma agrária. No final de 2008, aforaram-se as ações de desapropriação perante a 12ª Vara
556 Federal em Belo Horizonte. Iniciou-se o processo de licenciamento ambiental como condição
557 *sine qua non* para criação do projeto de assentamento. Diz que o processo sofreu certa delonga,
558 tendo havido mesmo uma manifestação do Juízo Federal para que o INCRA dissesse em que
559 pé se encontrava o andamento do projeto. Em 2010, o INCRA reportou ao Juiz Federal
560 dizendo que estava aguardando apreciação do pedido de licenciamento do projeto por este
561 plenário. Uma vez aprovado, isso será comunicado a Juiz Federal. Com relação ao relatório
562 apresentado à URC, informa que ele trouxe fielmente a situação retratada no imóvel, o que é a
563 propriedade, a estratificação de toda sua tipologia florestal e do seu quadro de uso, o que
564 permite ter uma evidência muito forte do que se poderá aproveitar para fins de assentamento e
565 do que se deverá preservar. Informa que acolhe em nome do empreendedor as proposições
566 trazidas pela representante do Parque estadual. Sobre as condicionantes propostas para o
567 empreendimento, diz que a primeira diz respeito ao aproveitamento da propriedade. Observa
568 que o relatório evidencia que 9.9978ha, que já estão antropizados, seriam, à primeira vista, a
569 área destinada à implantação do assentamento. Faz um pedido no sentido de que as áreas de
570 estágio inicial que perfazem em torno de 1423ha também possam ser incorporadas para que se
571 possa ampliar o quantitativo de famílias a serem assentadas. Considerando que pode pairar
572 dúvida quanto ao porte dessa área, se justificaria ou não intervenção do ponto de vista de sua
573 dimensão, sugere que se faça uma visita conjunta dos engenheiros do INCRA juntamente com
574 os técnicos da SUPRAM. Se constada ou a totalidade dos 1.400ha ou eventualmente de 800,
575 900 ou 500, que se pudesse assinalar para o empreendedor que as famílias selecionadas
576 poderiam dispor de uma área maior que aquela que já está antropizada e, conseqüentemente,
577 permitir que essas famílias já pudessem, no ponto inicial, ser beneficiárias do programa de
578 reforma agrária e não aguardar mais um tempo para poder saber se poderiam ser contempladas.
579 Quanto à condicionante de nº 7, que pede: “Apresentar estudo complementar com dados
580 primários das espécies da fauna existentes na área de inserção do empreendimento,” pede
581 licença para discordar dela por não entender que ela se relaciona com o empreendimento de
582 atividade de assentamento. Diz que todas as áreas do projeto que estejam sob o manto de
583 reserva legal, preservação permanente ou outra restrição poderão ser perfeitamente colocadas à
584 disposição de entidades que queiram fazer levantamentos dessa natureza, sejam universidades,
585 institutos, ONGs. Destaca que essa atividade não se reporta ao assentamento, porque se trata o
586 assentamento nas áreas que já sofreram ação antrópica, de onde já foi suprimida a vegetação
587 para criação de gado. Quanto à condicionante nº 8, que faz referência a “apresentar estudo
588 florístico referente às áreas de reserva legal propostas e averbadas na área do
589 empreendimento”, diz que estende a ela as mesmas as mesmas observações que fez à
590 condicionante nº 7. Diz que ainda que o INCRA tem, na sua relação com o órgão ambiental,
591 avançado muito em propostas que venham trazer benefícios para a sociedade. Diz que a
592 representante do Ministério Público fez referência a um caso decidido neste plenário com
593 relação à fazenda Tábua Dois Rios, onde o INCRA desapropriou 15.300ha em Juvenília e está
594 destinando cerca de 60% desse imóvel para preservação ambiental. Diz que, neste caso
595 também, há condições de posteriormente se estudar com o órgão ambiental para repassar
596 eventuais áreas de preservação permanente, reserva legal e outras que a posteriori venham a ser
597 apuradas como impossíveis de ser suprimida a vegetação, para algum órgão ambiental que
598 queira cuidar delas. Lembra que a intervenção do INCRA na estrutura fundiária de qualquer
599 imóvel rural para fins de assentamento é uma intervenção passageira. Inicia-se no momento em
600 que se selecionam as famílias, faz-se o licenciamento do empreendimento em suas diversas
601 fases, e, uma vez que o assentamento está consolidado, faz-se a emancipação, tornam-se
602 agricultores normais e o INCRA sai da área. **Marcelo**, Técnico da SUPRAM NM, esclarece,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

603 quanto à supressão de vegetação, que se pleiteia 2.658ha, mas se está na fase de LP. Não se
604 tem em mãos o inventário fitossociológico, não se tendo a definição clara do que seria
605 primário, secundário inicial, médio. Diz que essa análise ficaria para a LI, quando seria
606 importante que se apresentasse o inventário nos moldes da Resolução CONAMA 392. Quanto
607 ao questionamento à parte reserva legal, em relação ao estudo florístico, diz ser importante que
608 ele seja apresentado porque, como se está apresentando uma área para ser averbada, tem-se que
609 apresentar um estudo florístico para se ver se a área é viável para averbação. **Eduardo**,
610 Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que o representante do empreendedor afirmou que
611 acha desnecessária a exclusão da condicionante nº 7: “Apresentar um estudo complementar
612 com dados primários das espécies da fauna existentes na área de inserção do
613 empreendimento.” Observa que grande parte da área onde vai ser implantado o assentamento
614 encontra-se antropizada. Lá, como em outros empreendimentos de empreendedores privados, é
615 obrigatório reserva legal, APP. São áreas protegidas onde certamente devem existir espécies
616 ameaçadas de extinção e só se pode ter noção de quanto existe dessas espécies através de
617 dados primários. Diz que, nos outros estudos, foi solicitado isso. Ressalta que, se retirar a
618 condicionante, não se tem uma visão da realidade da fauna existente nas áreas protegidas neste
619 empreendimento. Diz que quando se redige uma DN como a DN 147 do COPAM, que define
620 que espécies são vulneráveis, são ameaçadas de extinção, que espécies estão em perigo, a DN é
621 levada não só para o empreendedor privado, mas também para o público. Entende que o
622 INCRA não pode fugir a essa obrigação. Diz que se poderia alterar o texto da condicionante
623 para: “Apresentar um estudo complementar com dados primários das espécies da fauna
624 existentes nas áreas preservadas do empreendimento”, no caso, reserva legal e áreas de
625 preservação permanente. O **Conselheiro Ney Barbalho**, representante do IBAMA, diz que
626 concorda com as falas dos técnicos. Observa que o INCRA está pedindo que se acrescentem
627 mais 1.400ha da área de regeneração inicial e ressalta que só se vai conhecer essa área de
628 regeneração inicial com o levantamento florístico e com inventário fitossociológico da área.
629 Quanto ao levantamento de fauna, informa que se exige de todos os empreendimentos. Destaca
630 que é uma área muito grande e por isso se tem que exigir. Quando se tornarem pequenos
631 proprietários, não vão ter condição de fazer esse levantamento. Observa que na área da SADA,
632 votada como Dacunha S.A/Fazenda Agrivale, achou-se o cachorro-do-mato-vinagre, uma
633 espécie altamente em perigo de extinção. Podem-se achar outras espécies nessa área que o
634 INCRA está licenciando. Se não se fizer o levantamento, nunca se vai saber o que há por lá.
635 Destaca que o levantamento de fauna, além de ser obrigatório por lei, é muitíssimo importante.
636 **Eduardo** observa que o texto da condicionante fala que é um estudo complementar justamente
637 pelo fato de que o estudo apresentado não traz informações suficientes para caracterizar a
638 fauna da região. A **Conselheira Ana Eloíza**, com relação à condicionante questionada pelo
639 representante do INCRA sobre o estudo florístico, questiona se não se resolveria o problema
640 com um diagnóstico do estado de conservação da reserva legal e, se necessário, que fosse
641 elaborado um PTRF. **Marcelo** informa que, quando se propõe uma área de reserva legal para
642 ser averbada, é interessante que se apresente um estudo florístico dessa área reserva, além de
643 outros estudos. Vai-se, assim, ter um embasamento do que se está averbando, porque se tem
644 que averbar uma área representativa. A **Presidente** esclarece que a pergunta da Conselheira é
645 se não existe uma forma mais expedita de se avaliar a qualidade, a importância da área que está
646 sendo averbada como reserva. **Marcelo** explica que, na condicionante nº 8, seria não uma
647 representação aprofundada como um inventário. Quando o empreendedor vai solicitar os
648 2.800ha, pode fazer simplesmente um estudo também, porque a vegetação na área vai ser
649 praticamente a mesma, uma floresta estacional decidual. Acredita que isso não vai se tornar
650 mais custoso para o empreendimento. A **Conselheira Ana Eloíza** solicita que conste da ata,
651 como sugestão para os técnicos da SUPRAM, que, nos próximos relatórios referentes a
652 assentamentos do INCRA, já viessem como padrão essas condicionantes, que ela propôs para
653 este projeto. A **Presidente** propõe que se vote o projeto e, depois, a inclusão das



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

654 condicionantes, uma vez que não vai haver nenhuma alteração das condicionantes propostas.
655 **Marco Alexandre** observa uma alteração na condicionante nº 7: “Apresentar um estudo
656 complementar com dados primários das espécies da fauna existentes na área de inserção do
657 empreendimento”. Deve ser trocado por: “nas áreas preservadas do empreendimento” A
658 **Presidente** coloca em votação o projeto 7.2 Instituto Nacional de Colonização e Reforma
659 Agrária/INCRA - Projeto de Assentamento Fazenda Ramalhudo PA nº. 90009/2009/001/2009.
660 É **aprovado**. Coloca em votação a alteração da condicionante nº 7: “Apresentar um estudo
661 complementar com dados primários das espécies da fauna existentes nas áreas protegidas do
662 empreendimento, compreendidas pela reserva legal e áreas de preservação permanente,
662 devendo ser elaborado por um profissional habilitado com ART. Prazo: na formalização da
663 LI.” É **aprovada**. Apresenta a inclusão das propostas apresentadas pelo Ministério Público.
664 Primeira condicionante “O INCRA deverá constituir e comprovar a criação de uma comissão
665 de agricultores a serem assentados, os beneficiários, conforme art. 12 da Resolução CONAMA
666 387/2006, para acompanhamento do licenciamento ambiental. Prazo: 60 dias após a LP.” O
667 Conselheiro **Ediran Pereira Oliveira**, representante da FETAEMG, solicita manifestação do
668 empreendedor sobre a alteração. O **Sr. Newton Oliveira** diz apenas pediria à Conselheira que
669 o prazo não fosse apenas de 60 dias, mas que se contassem 60 dias a partir da seleção das
670 famílias e homologação, porque sem homologação não há como criar comissão. A
671 **Conselheira Ana Eloíza** concorda, afirmando que não há prejuízo. A **Presidente** informa que
672 o prazo que seria “60 dias após a LP” passa a ser “60 dias a partir da seleção das famílias e
673 homologação”. **Vinicius** observa que para a SUPRAM ficou aberto o prazo como a
674 homologação dessas famílias. A **Presidente** sugere que o prazo seja a “formalização da LI”.
675 Coloca em votação. É **aprovada**. A segunda: “Elaborar e enviar um projeto de gestão das
676 áreas protegidas, áreas de AP e de reserva legal, com efetiva participação dessa comissão de
677 beneficiários, com respectivo cronograma de execução a ser aprovado pela SUPRAM Norte de
678 Minas. Prazo: 180 dias após a LP.” Coloca em votação. É **aprovada**. A terceira: “Apresentar
679 projeto específico de capacitação em práticas agroecológicas dos agricultores a serem
680 assentados com respectivo cronograma de execução. No âmbito desse projeto, contemplar uma
681 unidade demonstrativa para realização de treinamento e/ou atividades de extensão rural com
682 enfoque em práticas agroecológicas. Prazo: formalização da LI.” Coloca em votação. É
683 **aprovada**. A última: “Promover o cercamento das áreas protegidas, APP e áreas de reserva
684 legal. Prazo: formalização da LI.” Coloca em votação. É **aprovada**
685 **8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença**
686 **de Instalação:**
687 **8.2 - Plantar Siderúrgica S/A/Fazenda Palmeiras** – silvicultura e desdobramento de
688 madeira – Grão Mogol/MG – PA nº. 13604/2008/001/2009 – Classe 4 – Apresentação:
689 SUPRAM NM.
690 A **Conselheira Ana Eloíza** sugere duas condicionantes. A primeira é incluir a implementação
691 de projeto de educação ambiental. Para a segunda, questiona se existe alguma medida prevista
692 no PCA de prevenção e de combate a incêndios florestais. Diz que, se houver, vai sugerir que a
693 brigada que de lá fique à disposição do parque de Grão Mogol, que é próximo. **José**
694 **Aparecido**, Técnico da SUPRAM, diz que consta do processo a previsão de combate a
695 incêndio. Concorda que esteja disponível para o parque. A **Presidente** informa que, quanto à
696 educação ambiental, existe uma deliberação normativa do COPAM, a nº 110, que estabelece
697 de que classes se vai exigir o programa de educação ambiental, nos moldes daquela
698 deliberação. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que entende que é importante colocar educação
699 ambiental em tudo. Sua sugestão é que se coloque, mesmo que não haja exigência. O
700 **Conselheiro Ézio Darioli** diz que é importante que, toda vez que se colocar, se delimite o
701 universo disso. Sugere que seja na área do empreendimento. A **Presidente** coloca em votação
702 o projeto 8.2 - Plantar Siderúrgica S/A – PA nº. 13604/2008/001/2009. É **aprovado**. Coloca
703 em votação a inclusão das condicionantes propostas pelo Ministério Público. Primeira:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

704 “Apresentação de projeto de educação ambiental dentro dos limites do empreendimento nos
705 moldes da DN 110 do COPAM. Prazo: na formalização da LO.” É **aprovada**. Coloca em
706 votação segunda proposta: “Disponibilizar ao Parque Estadual de Grão Mogol a estrutura de
707 combate a incêndios florestais. Prazo: durante a vigência da LO.” É **aprovada**.

708 **9. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença** 709 **de Instalação - “Ampliação”:**

710 **9.2 Agropecuária Serra Azul de Jaíba S/A/Fazenda Serra Azul** – ampliação das atividades
711 de desdobramento de madeira, cultura da cana-de-açúcar sem queima e produção de carvão
712 vegetal de origem nativa – Jaíba/MG – PA nº. 04234/2007/002/2010 – Classe 3 –
713 Apresentação: SUPRAM NM.

714 A **Conselheira Ana Eloíza** diz que há uma área que não foi liberada, chamada área de
715 “calcinha”, área de proteção. Questiona ao empreendedor se ele tem objeção em averbar essa
716 área como de reserva legal, uma vez que não vão ser liberada mesmo. Se fosse o caso, já se
717 colocaria como condicionante. Seria a condicionante nº 2. Em lugar de: “Preservar a área de
718 28,59 hectares em estágio inicial de regeneração natural”, ficaria “Averbar como de reserva
719 legal a área de 28,59 hectares”. Diz que há outra área que também não foi liberada de 41,687
720 hectares. **Marcelo** informa que além dos 41ha do IBAMA, que é área de estágio médio, há
721 também outra de 21ha que vai servir de proteção a estágio médio. A **Conselheira Ana Eloíza**
722 informa que sua sugestão é que seja colocada na condicionante a averbação dessas duas áreas
723 como reserva legal. O **Sr. Newton Carneiro**, Gerente Agrícola da usina do Grupo SADA, diz
724 que essas áreas de calcinha foram propostas pelo próprio empreendedor que não queria que
725 suprimisse essa vegetação. Como ele já propôs isso e entrou como condicionante, não vê
726 problema em averbá-las. **José Aparecido** diz que essas áreas de “calcinha” vão ter grande
727 movimentação de máquinas e talvez não fique tão preservada. Como o empreendedor
728 concordou, não tem objeção. A **Presidente** coloca em votação o projeto 9.2 Agropecuária
729 Serra Azul de Jaíba S/A/Fazenda Serra Azul - PA nº. 04234/2007/002/2010. É **aprovado**.

730 Coloca em votação a proposta do Ministério Público: “Averbar como reserva legal a área cuja
731 supressão não foi autorizada de 41,68ha. Prazo: formalização da LO.” É **aprovada**. O
732 **Conselheiro Dalton Figueiredo**, justificando questão de logística, dificuldade de viajar à
733 noite, diz que há na pauta um item que interessa muito ao município de Pirapora, impacta a
734 atividade social de Pirapora, o item 17, solicita a inversão de pauta. A Presidente consulta o
735 Conselho e passa ao item 17.

736 **17. Adequação Ambiental das Indústrias de Ferroligas e Silício Metálico do Estado de** 737 **Minas Gerais – Acordo Setorial/2ª Etapa – Apresentação: SUPRAM NM.**

738 A **Conselheira Ana Eloíza** diz que pediu destaque deste ponto porque, da mesma forma que o
739 outro processo, este também foi apresentado. Diz que já discutiu com alguns Conselheiros e
740 entende que deva ser analisado com mais profundidade porque não conseguiram implantar na
741 realidade os filtros que tinham ficado estabelecidos no acordo e pediram prazo de mais três
742 anos. Diz que a proposta que fez na última reunião, há dois dias, foi que se fizesse um grupo de
743 trabalho para analisar melhor, ver medidas que possam garantir que dessa vez o acordo vá ser
744 cumprido. Observa que já vem sendo prorrogado há algum tempo. Sua sugestão é que se retire
745 de pauta hoje e se monte um grupo de trabalho, já se podendo sair com uma reunião agendada
746 para se estudar melhor a questão para amarrar bem de forma que, se por acaso se vier a
747 concordar com a prorrogação de prazo, se tenha a garantia de que agora ele vai ser cumprido.

748 A **Conselheira Mônica Maria Ladeia** diz que concorda com a Conselheira Ana Eloíza.
749 Entende que é importante para a região. É um processo que está sempre adiando e é preciso ser
750 visto com mais calma. Diz que gostaria de fazer parte do grupo de discussão. O **Dr. Edson**
751 **Braga**, representante da Minasligas, diz que fala em nome de todos. Cumprimenta a Promotora
752 e destaca que o Promotor Dr. Paulo César teve atuação brilhante, sempre com muito diálogo
753 seja com o Conselho seja com os empreendedores. Diz que espera manter esse diálogo aberto,
754 de duas vias, com a Promotora. Afirma que a discussão do assunto só tende a deixar de uma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

755 forma transparente o que está ocorrendo e não tem nada a opor a isso. Registra que esse
756 assunto já foi deferido pela CNR/COPAM. Veio a pauta em dezembro e saiu de pauta porque a
757 própria FEAM, além do parecer técnico da SUPRAM, ela teve a cautela de querer analisar
758 tecnicamente também. Diz que o Presidente da FEAM apresentou um parecer do qual lê um
759 parágrafo; “Será permitido ‘a prorrogação da primeira etapa do Acordo Setorial até dezembro
760 de 2010 de acordo com a realidade caso a caso e após análise das equipes da SUPRAM com
761 apoio da FEAM e aprovação da URC em que se localizar o empreendimento. 2 -Aprovar a
762 prorrogação da 2ª etapa do Acordo Setorial no máximo até 2016, de acordo com a realidade do
763 caso a caso e após análise das equipes da SUPRAM e com apoio da FEAM e aprovação da
764 URC em que se localizar o empreendimento.” Diz que quer apenas apresentar esse histórico de
765 transparências que já foi julgada essa prorrogação macro na CNR COPAM. Agora se estão
766 trazendo os casos individuais, cada empresa, caso a caso, conforme o COPAM já deliberou.
767 Informa, pelo princípio da isonomia, que outras URCs já tiveram casos que foram prorrogados
768 no caso a caso conforme decisão da CNR. **Dra. Priscila Carvalho**, representante da RIMA
769 Industrial, diz que ratifica as palavras de Dr. Edson a título de esclarecimento dos
770 Conselheiros. Afirma entender que aqui não se vai reabrir a discussão da prorrogação. A
771 prorrogação já foi concedida pela CNR até o máximo de 2016. Agora se estaria analisando o
772 caso a caso, que foi o motivo da reunião de segunda-feira com a presença de alguns
773 Conselheiros, inclusive da Dra. Ana, em que se colocou o problema técnico-financeiro de cada
774 empresa. Entende que é regimental o pedido de vistas, mas gostaria que o Conselho apreciasse
775 essa solicitação das empresas que foi discutida na reunião prévia e, posteriormente, se fechasse
776 um grupo de trabalho para analisar as melhores medidas dentro da visão da Dra. Ana de que as
777 empresas do setor poderiam estar contribuindo com a comunidade e com o meio ambiente na
778 parte sócio-ambiental. Diz que seu pleito é que não se adie mais esse processo que vem de
779 muito tempo. A **Presidente** diz que entende as duas partes. Embora isso já tenha sido discutido
780 e votado na CNR, infelizmente quem vai sofrer as conseqüências são as regionais. E os
781 Conselheiros que aqui estão se sentem responsáveis por essas conseqüências. No momento em
782 que o assunto veio para chancela da URC, isso tem que ser discutido e todos os Conselheiros
783 têm que ter muita segurança para votar. Entende que, se existe essa necessidade que foi
784 apontada, embora não tenha acontecido em outras URCs, é importante que seja feito. Diz que a
785 proposta é de se baixar em diligência para se montar um grupo de trabalho que poderia ficar a
786 cargo do Ministério Público. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que a Presidente já falou tudo.
787 Não se quer ferir o princípio da isonomia. Diz que, na verdade, a isonomia é tratar de forma
788 igual os iguais, e diferente os diferentes. Diz que a região tem suas peculiaridades e não se
789 pode deixar de atentar para o que é melhor para a região. Diz que não se quer, de forma
790 alguma, prolongar isso por muito mais tempo, mas é uma questão delicada. Por isso sugeriu
791 que já se saísse com reuniões marcadas para se agilizar o processo. Insiste em que a discussão
792 seja feita antes da concordância com a prorrogação do prazo, para que se tenha uma garantia
793 efetiva de que dessa vez o prazo vai ser cumprido. **Dr. Edson** diz que foi apenas um
794 esclarecimento e acha bastante louvável essa discussão. Diz que se coloca à disposição e
795 demonstrará para o grupo para o qual já fez o pleito de estar presente, principalmente pelo que
796 disse o Presidente da FEAM de que só era favorável desde que “se tivesse cumprido todos os
797 termos do acordo”. Diz que a Minasligas vem cumprindo o acordo e será um excelente
798 momento para mostrar a seriedade com essas empresas estão trazendo para a região e para este
799 Conselho. **Dra. Priscila** questiona se as empresas estariam participando das discussões do
800 grupo ou se ele será fechado ao COPAM. Diz que a RIMA gostaria de pleitear a participação
801 para dar os esclarecimentos necessários. A **Presidente** diz que isso pode ser encabeçado pelo
802 Ministério Público, uma vez que é uma demanda do Ministério Público, e incluir a FIEMG
803 como representante das empresas na discussão do grupo de trabalho. Diz que o processo está
804 baixado em diligência e sugere que a representante da empresa articule sua participação com a
805 FIEMG e o Ministério Público.
806



807 O Conselheiro Ézio Darioli diz que a FIEMG estará participando efetivamente e alguns outros
808 Conselheiros como o Conselheiro Dalton, que representa o município de Pirapora. Sugere que,
809 se não for na primeira ou segunda reunião, vai-se ter que ter a participação das empresas,
810 porque os valores envolvidos são substanciais. Antes de tomada de qualquer decisão vai-se ter
811 que ouvi-las. Diz que se está fazendo sempre isso de maneira construtiva e entende que se vai
812 conseguir trabalhar dessa forma continuamente. A **Presidente** observa que de forma alguma
813 isso exclui a possibilidade de participação das empresas, seja através da FIEMG ou através das
814 empresas propriamente ditas. O importante é que se ouçam todos os interessados. O
815 **Conselheiro Aramis Mameluque Mota** pede licença para retirar-se devido a compromissos.

816 A **Conselheira Mônica Ladeia** de que houve um caso em que se colocou como condicionante
817 que fosse feito um estudo de casos de doenças respiratórias. Solicita que os técnicos façam
818 levantamento para verificar se foi entregue esse relatório para que se possa levá-lo para essa
819 reunião. O **Presidente** informa que o item 17 foi baixado em diligência para criação de grupo
820 de trabalho. Diz que é importante que se estabeleça prazo para a devolução do processo para
821 pauta. Informa que o prazo será definido e informado na próxima reunião.

822 **11. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**

823 **11.1 Cerâmica União Ltda** – fabricação de telhas, tijolos e outros materiais de barro cozido,
824 exclusiva de cerâmica – Salinas/MG – PA nº 00065/2001/003/2009 – Classe 5 – Apresentação:
825 SUPRAM NM.

826 A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que, salvo engano, no processo consta que a cerâmica
827 utiliza água do rio e não fala sobre outorga. Questiona se ela tem outorga. Caso não tenha, que
828 se coloque como condicionante. **Rodrigo**, Técnico da SUPRAM, informa que ela tem outorga
829 de uso insignificante. **Fabiano** informa que ela utiliza água da Copasa também. A **Conselheira**
830 **Valquíria Dias Moreira**, representante do CODEMA, observa que no parecer falta uma
831 página ou um item. Diz que na página 4 há o item 5.3.1- efluentes líquidos, saltando para item
832 5.3.3. **Rodrigo** solicita que faça uma retificação na página 7 onde se lê “Porte do
833 empreendimento; grande” e “porte do empreendimento: médio”, leia-se “Porte do
834 empreendimento: grande” e “potencial poluidor: pequeno”.Esclarece ainda que a classe do
835 empreendimento é Classe 4. Solicita que, na página 8, se exclua a condicionante nº 3.

836 A Presidente coloca em votação o parecer único referente ao item 11.1 da pauta, Cerâmica
337 União Ltda. - PA nº 00065/2001/003/2009. É **aprovado**.

838 **15. Processo Administrativo para exame de prorrogação de prazo de condicionante da** 839 **Revalidação da Licença de Operação:**

840 **15.1 Terminal Químico de Aratu S/A** – Tequimar – base de armazenamento de
841 combustíveis – Montes Claros/MG – PA nº. 00071/2002/004/2010 – Classe 5 –
842 Condicionante nº. 01 - Apresentação: SUPRAM NM.

843 O **Conselheiro Ézio Darioli** informa que foi feita uma solicitação de alteração do prazo de
844 condicionante. Foi dado o indeferimento, e a empresa quer apresentar uma nova proposta de
845 adequação desse prazo. Diz que o empreendedor quer fazer uma apresentação, porque tem
846 também o pleito de fazer a ampliação do empreendimento. Esclarece que é uma base de
847 distribuição de combustível e tem algumas particularidades. Diz que a colocação da
848 pavimentação de toda a estrutura da base é um investimento que a princípio parecia pequeno,
849 mas é investimento de médio porte. Diz que, como tem experiência nesse setor, pois trabalhou
850 no setor de petróleo, sabe das dificuldades de se fazer um trabalho de construção civil dentro
851 de uma base de petróleo devido ao alto risco, à exigência de pessoal qualificado. Diz que a
852 empresa apresentará esse pleito para que o Conselho aprecie. A **Presidente** questiona se se vai
853 apresentar uma proposta para solicitar o deferimento da licença. O **Conselheiro** confirma que
854 sim. **Eduardo** faz uma breve caracterização do empreendimento. Informa que é uma base de
855 armazenamento de combustível situada no distrito industrial de Montes Claros. É um
856 empreendimento Classe 5. Teve sua licença revalidada na última reunião de 2010. É um
857 empreendimento que está bem estruturado e, ambientalmente, praticamente não se viram



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

858 problemas consideráveis em relação a ele. Diz que a condicionante colocada foi em relação à
859 área de manobra dos caminhões que apanham combustível para distribuir para os postos de
860 revenda. É uma área de 8.000m² que não tem nenhuma impermeabilização e a mobilização
861 dos veículos acaba acarretando muita poeira. Diz que se colocou o prazo de 120 dias para a
862 pavimentação dessa área, e o empreendedor propôs que o prazo fosse estendido para 2013. A
863 equipe fez o parecer pelo indeferimento pelo fato de o prazo ser muito extenso. O
864 empreendedor procurou a equipe para apresentar nova proposta. Entretanto, como o parecer já
865 tinha sido enviado aos Conselheiros, pediu, através do Conselheiro Ézio Darioli, para fazer
866 uma apresentação e colocar nova proposta para o Conselho. A **Presidente** observa que essa
867 proposta a ser apresentada vai carecer de uma análise da equipe. Questiona se, na reunião há
868 como decidir, se a equipe consegue avaliar por essa apresentação se a proposta é viável ou não
869 e dar segurança ao Conselho para votar. **Eduardo** informa que a proposta é a pavimentação do
870 pátio de manobra. Ao invés de ser feita no prazo colocado, pedem que seja feita em 2013. A
871 equipe entendeu que é um prazo bem extenso. O empreendedor deseja colocar um prazo menor
872 nesta segunda proposta. O **Sr. Edson Zacarias**, representante da Tequimar, informa que está
873 acompanhado pela engenheira química Márcia Fantini, da Tequimar, e pelo Coordenador de
874 Operações Aloísio Santos, responsável pela base de operações de Montes Caros. Informa que a
875 empresa fez a proposta de pavimentação do pátio de manobras de veículos em 36 meses, em
876 cima de uma exigência da condicionante nº 1, que é de 120 dias. Diz que se tinha que o prazo
877 de 120 dias não seria possível, pelas condições climáticas, pois é um período de chuvas, e, por
878 não se ter uma visão clara do projeto, se daria para se fazer num prazo menor que 36 meses.
879 Por isso se propôs 36 meses. Diz que vai fazer uma pequena contextualização para apresentar o
880 negócio que fazem e para fazer a solicitação formal mudando o prazo de 36 meses para uma
881 condição um pouco inferior. Faz apresentação geral da empresa. No decorrer da apresentação,
882 em oposição à proposta anterior de 36 meses, tendo como data final junho de 2013, faz a
883 proposta de 18 meses, sendo finalizada em junho de 2012. Justifica que a pavimentação requer
884 uma série de etapas e entende que, mais rápido que isso, seria difícil em função das etapas que
885 se tem que cumprir. Considerando ainda que há momentos de interrupção da obra em razão de
886 chuva e pelo fato de o mercado imobiliário estar aquecido e se ter dificuldade relativamente
887 grande para se obter pessoal, entende que 18 meses seria o prazo razoável para que se faça de
888 forma definitiva, sólida, o pátio de movimentação para equipamentos pesados nessa
889 região. Diz que a empresa tem o propósito de atender todas as exigências técnicas colocadas
890 pelos órgãos. Ressalta que, considerando que se está em fase final desse projeto para
891 pavimentação e que já se tem o projeto básico iniciado para ampliação do terminal, vem ao
892 Conselho para solicitar o deferimento para o processo seja conduzido até junho de 2012. O
893 **Conselheiro Edilson Torquato**, de FEDERAMINAS, diz que tem participado da área de
894 construção civil e considera que é recomendável para garantia de ser ecologicamente correta a
895 pavimentação, não de asfalto, que seria mais rápida e mais fácil de ser feita, mas é
896 aconselhável, nesses grandes pátios, o uso do piso intertravado, como o empreendedor
897 colocou. Ressalta a dificuldade de mão-de-obra e de material devido ao grande aquecimento na
898 área de construção civil. Diz que num raio de 300 quilômetros de Montes Claros não se tem
899 disponibilidade do material de forma imediata para esse tipo de piso. O **Conselheiro Ten.**
900 **Reges** diz que gostaria de ter um esclarecimento dos técnicos, pois, pelo parecer que foi
901 apresentado, o empreendedor teve um prazo de três anos. Questiona se, dentro das condições
902 que se tem, reduzindo-se pela metade, há possibilidade de se concluir o serviço no tempo
903 previsto. **Eduardo** confirma que há possibilidade. Informa que a condicionante foi colocada na
904 renovação da licença em dezembro, e, como é uma área de 8.000m, entende que, nesse prazo
905 até 2012, o empreendedor consiga fazer a pavimentação. O **Conselheiro Ézio Darioli** salienta
906 que, com relação à poeira, que é a grande preocupação, a empresa está tomando medidas
907 preventivas como molhar o local, colocar cascalho nos locais mais problemáticos. Diz que são
908 paliativos que a empresa se compromete a continuar a fazer. A **Presidente** destaca que a
909



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

910 proposta é que o prazo da condicionante seja alterado para 18 meses, findando em 30 de junho
911 de 2012. **Eduardo** observa que, a princípio o parecer era para indeferimento.
912 A **Presidente** reafirma que a proposta é de se alterar a sugestão da SUPRAM para que a
913 condicionante “providenciar o calçamento do pátio de manobras da empresa objetivando
914 minimizar a geração de poeira quando da movimentação de caminhões” seja com o prazo de
915 18 meses, findando em 30 de junho de 2012. O **Conselheiro Ney Barbalho**, justificando que
916 já se está no mês de março, sugere que se retire a data e se coloque apenas o prazo final. A
917 **Presidente** coloca em votação a sugestão proposta pela empresa e chancelada pela SUPRAM.
918 É **aprovada**. **Yuri Rafael** esclarece que, no processo anterior, da Cerâmica União, foi lida a
919 exclusão da condicionante nº 3. Retifica informando que ela vai continuar no processo.
920 Reafirma a inclusão da condicionante nº 3 e não a exclusão. **Fabiano** observa que a
921 condicionante nº 2 já contempla a nº 3. **Rodrigo** justifica que foi enviado um parecer para os
922 Conselheiros e hoje foi impressa uma versão antiga. Diz que os Conselheiros já têm a
923 correção. Não há a necessidade da exclusão. **Yuri Rafael** confirma que não há a exclusão da
924 condicionante nº3 do processo da Cerâmica União.

925 **16. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionante da Licença Prévia**
926 **concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”:**

927 **16.1 Cia de Fiação e Tecidos Cedronorte** – ampliação da atividade de fiação de algodão e
928 fibras sintéticas vegetais sem acabamento – Pirapora/MG - PA nº. 00052/1982/008/2010 -
929 Classe 5 – Condicionante nº 03 - Apresentação: SUPRAM NM.

930 A **Conselheira Ana Eloíza** pede ao Conselheiro Dalton, que teria feito o pedido de inclusão,
931 um esclarecimento a respeito da inclusão dessa condicionante. O **Conselheiro Dalton**
932 **Figueiredo** explica que, de fato, não foi um pedido seu. O Conselheiro Paulo César teria
933 pedido ele teria sido o intermediário no plenário. Diz que a preocupação que se tinha era
934 porque se estava jogando, no rio São Francisco, um efluente que tinha coloração. Discutia-se
935 de quem era o efluente. Diz que todas as empresas jogavam na rede da CDI. Agora as
936 empresas siderúrgicas estão dirigindo seus efluentes para a rede do SAAE, caindo direto para
937 tratamento. Em segundo lugar, o problema da cor está sendo resolvido e tem diminuído
938 bastante. Com a instalação de novo sistema de membranas pela Companhia Santo Antônio,
939 essa cor não acontece mais. Ressalta que o sistema de tratamento é dos mais modernos e assim
940 o problema está resolvido. Diz que a preocupação do Conselheiro Paulo César, na época, era
941 definir a responsabilidade. Afirma que isso não é mais necessário e antecipa seu voto favorável
942 à retirada porque deixou de ser necessário. Diz que a grande preocupação na cidade era saber
943 se o efluente era tóxico. Agora há proposta da empresa de analisar o efluente, fazer o
944 monitoramento, na própria saída da estação. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que imaginou ser
945 isso mesmo, a questão de não se saber se era ela a responsável. Diz que a empresa alega que
946 não seria, embora a cor da água do dejetos jogado no rio São Francisco fosse exatamente da
947 mesma cor do que se vê na empresa. Diz que acha importante informar que se tem uma
948 investigação paralela correndo no Ministério Público a respeito desse fato do efluente jogado
949 no São Francisco. Diz que, coincidentemente, o Ministério Público efetuou uma vistoria no
950 local, à qual ela esteve presente. Relata que se visitou tanto o local onde é jogado no São
951 Francisco como na empresa, tendo visitado a ETE, a ampliação. Diz que, para surpresa,
952 quando se visitou o córrego Sambaibinha, que passa atrás da empresa, e que a empresa dizia
953 não utilizar mais, ele estava negro de efluentes, tanto que se chamou a empresa para constatar.
954 Diz que não havia discussão se era dela ou não. Ressalta que fica em dúvida se existe essa
955 segurança no emissário que existe lá e se tem sido utilizado apenas ele para a disponibilização
956 final. Diz que, como isso foi há pouco tempo, está sem o laudo de vistoria. Informa que fez o
957 registro dessa ocorrência. O **Conselheiro Ézio Darioli** solicita que o representante da empresa
958 esclareça o fato. O **Sr. Márcio Alvarenga**, do Departamento de Engenharia da Cedro
959 Cachoeira e Coligada, diz que a Promotora destacou muito bem, e a empresa está assentada no
960 Distrito Industrial de Pirapora desde 1982. Relata que a Cia. Santo Antônio iniciou suas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

961 atividades em 1997. Diz que havia um problema no Distrito, onde a rede de água pluvial
962 convergia para a rede de efluentes, o emissário. Detectou-se que as redes estavam ligadas e,
963 por uma questão de diferença de nível que não havia, o efluente não corria para o rio São
964 Francisco junto com as demais contribuições do Distrito. Em 2000, enquanto ainda era a
965 COPASA a concessionária, houve uma reclamação e se fez a interligação de todos os efluentes
966 da empresa no emissário do distrito. Diz que há uma rede de água pluvial que tem uma
967 declividade para o córrego Sambaibinha. Diz que todo efluente gerado na empresa é conduzido
968 para o emissário. Destaca que, se a vazão da empresa fosse enviada para o Sambaibinha, o
969 córrego não comportaria. Informa que ele não é um córrego perene e que tem condições de
970 afirmar que não há efluentes vertidos ali, sem que houvesse alteração de sua qualidade. Diz
971 que ficou surpreso, pois há águas pluviais do Distrito que vão para ali. Diz que faz parte do
972 monitoramento da empresa o levantamento e controle daquela água, de DBO, DQO, sódio,
973 óleos e graxos. Diz que faz por uma questão de manutenção do sistema a gestão ambiental que
974 é certificada e é auditada periodicamente. Diz que a empresa não pode se responsabilizar se
975 houver alguma coisa como um tipo de coloração que sugere que seja dela. Diz que pode
976 afiançar e demonstrar que rede do Distrito tem capacidade suficiente para receber novos
977 empreendimentos e tem como comprovar, na saída de sua estação, as condições de lançamento
978 dos efluentes. Destaca que esse caso especificamente é o caso da Cedronorte, cujos efluentes
979 são tratados na planta e que tem um emissário que conduz o efluente à unidade de Santo
980 Antônio para tratamento final. A **Conselheira Ana Eloíza** desculpa-se e diz que, se soubesse
981 que ele estava presente, já teria pedido para esclarecer. Esclarece que quem informou que o
982 que estava no Sambaibinha era da empresa foram os próprios funcionários da empresa. Diz
983 que a água, no ponto de saída, estava muito preta. Diz, com certeza, que era a mesma
984 coloração que viu na estação da empresa. Diz que, mesmo que seja de águas pluviais, não
985 importa. Aquilo é efluente e há alguma errada. Pois se a chuva está levando coloração da
986 empresa, alguma coisa está falha, ainda que não exista má-fé da empresa, e acredita que não
987 haja. Mesmo assim, está sendo negligente. Diz que é preciso ter cuidado, porque está
988 acontecendo. Diz que moradores afirmaram que isso não ocorre sempre, mas, volta e meia,
989 acontece essa coloração. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** esclarece que, quando da votação
990 dessa questão, polemizou-se porque se sabia que a Cedro, que estava sendo licenciada, não tem
991 essa coloração, mas se pediu para fazer a interligação, porque é do mesmo grupo. Ressalta que
992 a preocupação é que se usava a mesma estação de esgoto, de efluentes que caía no São
993 Francisco. Diz que o problema da água pluvial no Sambaibinha é outra questão que merece um
994 estudo. Sugere que se crie um grupo de estudo do COPAM para analisar junto com a empresa
995 e verificar a procedência. Diz que sabe, através do CODEMA, que em outra ocasião, houve
996 problema no Sambaibinha. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira**, diz que sua sugestão é
997 que se tire de pauta e que retorne após uma perícia. O **Conselheiro Wendel de Brito**, da
998 GRUNFICH, diz que concorda com a Conselheira e sugere que se espere o resultado de uma
999 análise técnica para se ter mais subsídio para votar. O **Sr. Márcio Alvarenga** sugere que a
1000 SUPRAM estabeleça condicionantes para se fazer o controle da qualidade da água do córrego
1001 a ser apresentado mensalmente, ou procurar um laboratório credenciado para que se possa
1002 afiançar a qualidade da água. O **Conselheiro José Ponciano Neto** explica que a condicionante
1003 foi colocada a partir de uma discussão entre ele e a Conselheira Mônica para saber quem
1004 realmente estava poluindo o São Francisco. Isso não ficava claro pelo fato de os esgotos
1005 estarem interligados. A **Presidente** diz que entende que ficou bem entendido para todos que a
1006 intenção da condicionante era separar o efluente de uma empresa e, por exclusão, qual era a
1007 empresa que estava provocando a poluição. Diz que mesmo essa medida não vai resolver o
1008 problema. Questiona se a empresa já tem algum estudo de épocas passadas ou se o
1009 monitoramento será feito de agora para frente. O **Sr. Márcio Alvarenga**, diz que, com relação
1010 ao monitoramento das águas do São Francisco a jusante e a montante, a empresa apresenta,
1011 embora se saiba que há outras contribuições além das da Cedro. Com relação ao



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

1012 monitoramento das águas do córrego Sambaibinha, diz que isso não foi feito, porque em
1013 momento nenhum a empresa foi questionada ou exigida. Com relação ao monitoramento da
1014 Estação de Tratamento de Efluentes, informa que se faz desde 1997. Diz que, no dia da
1015 concessão da LI mais LP da Cedronorte, estava presente e não concordou, porque a empresa
1016 sempre condição de apresentar, de medir e de retirar qualquer tipo de amostra antes de ser
1017 lançado no emissário. Diz que lamentavelmente isso não foi levado em consideração. A
1018 **Presidente** questiona sobre a instalação da ETE para a qual está previsto o investimento de R\$
1019 6 milhões, instalação de membranas. Questiona se tem prazo. O **Sr. Márcio Alvarenga**
1020 informa que isso tem prazo que foi fixado na Licença Prévia de instalação para ampliação da
1021 tecelagem. A obra está em curso. É uma tecnologia nova que se buscou na Alemanha. Diz que
1022 a empresa tem certeza de que vai haver um incremento, pois esse sistema de tratamento
1023 permitirá ainda aumentar mais o reuso de água. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que se tem
1024 que discutir alguns itens: primeiro, o investimento alto; segundo, a inviabilidade técnica
1025 porque se tem acesso a terrenos e áreas de APP e terrenos de terceiros, onde não se tem
1026 domínio; vai-se canalizar num lugar onde alguém pode utilizar também e não dá nenhuma
1027 segurança para a empresa. Além disso, há ainda outras alternativas. Entende que, com a
1028 implementação desse novo processo, com certeza a empresa vai alcançar um elevado grau de
1029 eficiência na questão dos efluentes. Diz que, com relação ao novo item, a empresa vai tomar os
1030 procedimentos cabíveis. A **Presidente** propõe votar pela exclusão, conforme sugestão da
1031 SUPRAM NM, e estabelecimento de medidas futuras de monitoramento e acompanhamento da
1032 situação. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** questiona ao Sr. Márcio se ele vai manter a
1033 sugestão da condicionante do monitoramento. O **Sr. Márcio** diz que não lhe cabe fazer essa
1034 proposta. Que se promova, que se estabeleça uma condicionante para assegurar a qualidade da
1035 água do Sambaibinha. **Yuri Rafael** diz que se pode propor a mudança da condicionante. Como
1036 se propõe a exclusão, pode-se propor a alteração condicionante para monitoramento a
1037 montante e a jusante do córrego em razão dessa questão que está posta. **Vinícius** diz que
1038 entende que uma não se sobrepõe a outra. São pontos diferentes. A **Presidente** diz que o que
1039 está pautado é a exclusão de uma condicionante. Colocou-se no Conselho a importância de
1040 outra condicionante neste mesmo processo. **Vinícius** diz que seria uma condicionante a mais a
1041 de monitoramento do córrego, mas, mesmo assim, tem que ser votado se se vai excluir o
1042 emissário ou não. A **Presidente** diz que o objetivo da inclusão desse assunto na pauta vai ser
1043 levado a cabo. Fora isso, sua única dúvida é se agora, neste momento, se inclui uma
1044 condicionante ou se traz o processo em nova reunião para inclusão de uma condicionante
1045 diferente. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** diz que sua proposta é a retirada de pauta
1046 para perícia. Diz que o empreendedor sugeriu que pudesse ser feita inclusive pela empresa uma
1047 perícia para se saber se o efluente é da empresa. A **Presidente** entende que isso pode ser feito
1048 em paralelo, não se precisando retirar para essas decisões que podem ser tomadas em paralelo
1049 com as medidas que a empresa se propõe fazer. Diz que é interesse da empresa se excluir dessa
1050 dúvida de poluição. A **Conselheira Valquíria** questiona se, nesse caso, pode-se incluir uma
1051 condicionante para que seja feita uma perícia. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que concorda
1052 com a Conselheira Valquíria quanto à retirada de pauta para se fazer a perícia, e o Ministério
1053 Público se compromete a trazer a documentação do que for constatado. Sugere que se retire de
1054 pauta e não se vota a exclusão da condicionante hoje até o resultado da perícia. O **Conselheiro**
1055 **Ramon Risério** diz que a condicionante que se está votando refere-se ao rio São Francisco
1056 especificamente. Questiona se tem ligação uma coisa com a outra. A **Presidente** diz que tem a
1057 ver com a empresa. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que entende que tem a ver por estar ligado
1058 à destinação do efluente da empresa. São duas empresas diferentes, mas a Cedro manda para a
1059 Santo Antônio e o efluente é jogado. Diz que se precisava definir isso, precisa-se de uma
1060 verificação técnica. O **Sr. Márcio Alvarenga** lembra que se está julgando uma condicionante
1061 da Companhia de Tecidos Cedronorte, coligada, que já tem um emissário que lança seus
1062 efluentes na estação de tratamento da Santo Antônio. Diz que não tem nada a ver uma coisa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1063 com a outra. O que foi levantado foi um problema identificado pela Promotoria na Companhia
1064 Santo Antônio. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que não sabe se tecnicamente se teria
1065 condição de fazer uma perícia. Diz que, pelo que entendeu, são águas pluviais, em momento de
1066 chuva. São coisas pontuais. Questiona como vai ficar o resultado se se chegar lá e não tiver.
1067 A **Presidente** diz que o que a preocupa é com relação à situação da SUPRAM, porque são
1068 dúvidas que se tem com relação à coleta de dados para se fazer essa perícia, se isso vai ser feito
1069 através do Ministério Público ou não. Diz que é um pouco complicado a SUPRAM levantar
1070 dados e coletar dados para aferir efetivamente de onde advém um efluente que está poluindo
1071 ou degradando. Diz que gostaria de ouvir a SUPRAM para saber se existe uma correlação
1072 entre os três trabalhos, pois são três pontos colocados, se eles podem ser feitos em paralelo ou
1073 se a construção do emissário vai verificar em algum ponto ou não. Entende que isso é decisivo
1074 para se votar o processo ou baixar em diligência. **Fabiano** diz que o processo da Cedronorte
1075 gera efluente, porém não é lançado por ela. Vai para a indústria Santo Antônio, que é do
1076 mesmo grupo. Diz que não há cabimento, do ponto de vista técnico e ambiental, a Cedronorte
1077 construir um emissário. Talvez se pudesse discutir isso na Santo Antônio. Diz que, quando se
1078 fez a vistoria não se verificou isso no córrego. Diz que, para a SUPRAM, tecnicamente
1079 falando, o que importa são as análises que se enviam para o órgão ambiental. Informa que as
1080 enviadas para o órgão ambiental estão dentro dos padrões da legislação mineira. Crê que, com
1081 a nova ampliação da ETE da Santo Antônio, com a instalação da membrana, o problema de cor
1253 não existirá mais. Quanto ao emissário passar em áreas de terceiros, diz que isso é
1254 preocupante, pois se acaba perdendo o controle da emissão, uma vez que pode haver ligação
1255 clandestina no emissário. O **Conselheiro Edilson Torquato** observa que, pelo que está
1256 entendendo, está-se votando a exclusão de uma condicionante dentro de um processo que já foi
1257 vistoriado tecnicamente, já tem parecer técnico. Diz que a questão se tornou diferente a partir
1258 do momento em que o Ministério Público acha que constatou alguma irregularidade no
1259 empreendimento. E isso ainda não é pauta do processo que se está avaliando. Sugere que se
1260 vote o que foi pedido dentro do processo e se, por ventura, no futuro, for constada pelo
1261 Ministério Público ou outro órgão alguma irregularidade, os procedimentos futuros sejam
1262 tomados sem que isso interfira na decisão que deve ser tomada hoje. **Yuri Rafael** sugere que
1263 se tire o emissário agora e, se constada a poluição, o Ministério Público pode firmar com a
1264 empresa um TAC exigindo isso. Entende que não haverá prejuízo, uma vez que isso pode ser
1265 verificado pelo Ministério Público com sua perícia. Diz que, se o Ministério Público necessitar,
1266 a SUPRAM estará disponível para isso. O **Conselheiro Edilson Torquato** observa que, pelo
1267 que entendeu, o parecer o departamento jurídico é para que se leve a votação agora o que foi
1268 proposto no início. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que entende que tem que ser analisado com
1269 mais calma antes da votação e, assim, pede vistas do processo. A **Presidente** diz que é
1270 regimental e concede vistas. Dá como encerrada a pauta de processos e passa ao item seguinte.
1271 **19. Assuntos gerais.** Não havendo manifestação, a Presidente agradece a participação de
1272 todos, reitera o prazer de estar junto ao Conselho novamente e declara encerrada a 69ª reunião
1273 ordinária.
1274
1275 **20. Encerramento.**
1276 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
1277 lavrada a presente ata.
1278
1279
1280 Esta é a síntese da reunião do dia 17 de março de 2011.
1281
1282